



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de junho de 2018



Série

Número 86

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 215/2018

Determina que, em caso de ausência ou impedimento do Chefe do Gabinete, as competências nele delegadas, sejam exercidas pelos Adjuntos Luís Miguel Ascensão Silva ou Miguel Ângelo da Silva Rodrigues.

Despacho n.º 216/2018

Determina delegar, no Diretor Regional para a Administração Pública do Porto Santo, os poderes para a prática de todos os atos no âmbito do procedimento de contratação pública designado “RECONVERSÃO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS DO PORTO SANTO”.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 115/2018

Autoriza a consolidação da mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, à trabalhadora Énia Cátia Sousa Ribeiro Figueira, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, para prestar apoio técnico, no Gabinete de Unidade de Gestão.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Aviso n.º 116/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, para exercer funções no Centro Integrado de Comunicações do Comando Regional das Operações de Socorro do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 215/2018**

Tendo sido exonerado do cargo de Adjunto do meu Gabinete, o Sr. José Marco Cabral de Oliveira através do Despacho n.º 206/2018, publicado no JORAM II Série n.º 82, de 6 de junho e sido nomeado em sua substituição o Jornalista Miguel Ângelo da Silva Rodrigues, determino o seguinte:

Nas ausências ou impedimentos do Chefe do meu Gabinete, com delegação de competências atribuídas através do Despacho n.º 437/2017, publicado no JORAM II Série n.º 190, 2.º Suplemento de 7 de novembro, estas competências serão exercidas pelos meus Adjuntos Luís Miguel Ascensão Silva ou Miguel Ângelo da Silva Rodrigues.

Este despacho tem efeitos desde o dia 1 de junho de 2018.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 6 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Despacho n.º 216/2018

Considerando a competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, delego no Diretor Regional para a Administração Pública do Porto Santo os poderes para a prática de todos os atos no âmbito do procedimento de contratação pública designado por: “RECONVERSÃO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS DO PORTO SANTO”, nomeadamente: retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, pronuncia sobre eventuais listas com identificação de erros e omissões detetados pelos interessados, o ato de adjudicação, de aprovação da minuta e de outorga do correspondente contrato, bem como de todos os atos referentes à execução do contrato, incluindo os poderes de modificação, resolução ou revogação e as competências relativas à liberação ou execução de cauções/quantias retidas.

Funchal, 15 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Aviso n.º 115/2018**

Ao abrigo do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, por Despachos de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, de 1 de março de 2018, e de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, de 5 de junho de 2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, à trabalhadora Énia Cátia Sousa

Ribeiro Figueira, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, para prestar apoio técnico, no Gabinete de Unidade de Gestão, ficando a mesma posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da carreira/categoria de Técnico Superior, da tabela remuneratória única.

Secretaria Regional de Educação, 11 de junho de 2018.

A CHEFE DE GABINETE, Sara Relvas

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM****Aviso n.º 116/2018**

Procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, para exercer funções no Centro Integrado de Comunicações do Comando Regional das Operações de Socorro do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro e 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada apenas por Portaria), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, de 30 de maio de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Técnico a afetar ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nos termos seguintes:

- 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de 8 de maio de 2018 de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto no 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

- 1.2. Entidade Pública Empregadora: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM).
2. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho e 26/2012/M, de 3 de setembro; Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de maio e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março e Portaria da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais n.º 69/2013, de 2 de agosto.
3. Local de trabalho: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal.
4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
5. Caracterização dos postos a ocupar: Assegurar o funcionamento de todos os meios de telecomunicações do SRPC, IP-RAM e o acionamento e coordenação operacional dos dispositivos de Socorro e Emergência da Região, de acordo com as normas e diretivas em vigor, sendo as funções exercidas no regime de horário de trabalho por turnos.
6. Posição Remuneratória de referência: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.
7. Requisitos de admissão: Os Candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
- 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LGTF, a saber:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2. O nível habitacional exigido é o 12.º ano por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2.
- 7.3. No presente procedimento é exigido o 12.º ano, sendo que no presente procedimento não haverá lugar à substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.
8. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento:
- Conhecimentos e experiência;
 - Realização e orientação para resultados;
 - Adaptação e melhoria contínua;
 - Organização e método de trabalho;
 - Comunicação;
 - Orientação para o serviço público.
9. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
10. Apresentação das candidaturas:
- 10.1. Prazo para apresentação das candidaturas: O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
- 10.2. Forma de apresentação das candidaturas: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na Secção de Recursos Humanos e Arquivo do SRPC, IP-RAM, localizada no Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 09h30 e as 12h30 e as 14h30 e as 17h30, ou que poderá ser descarregado na página eletrónica deste Serviço em:
http://www.procivmadeira.pt/images/Instrumentos_de_Gestao/formulario_de_candidatura.doc.

- 10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sitas ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 no Funchal, entre as 9h30 e as 12h30 e as 14h30 e as 17h30, ou, enviados pelo correio com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, data e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
 - Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso.
- 10.5. Candidatos com vínculo de emprego Público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado deve ainda entregar - para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso - os seguintes documentos:
- Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
 - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
 - Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da referida Portaria.
- 10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d), e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário de candidatura que reúnem os mesmos requisitos.
- 10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.5. do presente aviso.
- 10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam releva para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da referida Portaria.
- 10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar a trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados como métodos de seleção os referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, e complementarmente o método da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos seguintes termos:
- 11.1. Regra Geral
- Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Avaliação Psicológica (AP) e
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP
- Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção referidos nas alíneas a) e b) do ponto

to 11.1. supra, nos termos do n.º 3 do citado artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC); e
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e opção do candidato:

Candidatos previstos em 11.1:

$$CF = [(PCE \times 25\% + PCO \times 20\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)]$$

Candidatos previstos em 11.2:

$$CF = [(AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)]$$

em que:

- CF = Classificação Final
 PCE = Prova de Conhecimentos Escrita
 PCO = Prova de Conhecimentos Oral
 AP = Avaliação Psicológica
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção
 AC = Avaliação Curricular
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competência.

11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A Prova de conhecimentos comportará duas fases, sendo cada uma delas de carácter eliminatório:

- a) A primeira de natureza teórica, de realização individual, sob a forma escrita e em suporte de papel, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, mas não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático, com duração de 90 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, (cria o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e aprova a respetiva orgânica);
 - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M de 26 de maio, (altera a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM);

-Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março, (segunda alteração à orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM);

-Portaria Conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais n.º 69/2013, de 2 de agosto (aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM);

-Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto (Lei de Bases da Proteção Civil);

-Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro);

-SIRESP, Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, SA. Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal, 2011, <http://www.siresp.com>;

“A Necessidade da Comunicação em situações de Plena Manifestação de Riscos. A Coordenação das Operações de Socorro na Região Autónoma da Madeira e a Importância Vital das Comunicações”. In <http://impactum-journals.uc.pt/territorium/article/view/3235/2483>.

A legislação necessária à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a indicada no ponto 11.4.

- b) A segunda de natureza prática sob a forma oral, de realização individual, sem possibilidade de consulta, com a duração máxima de 15 minutos e consistirá numa prática simulada individual de uma chamada de socorro com cenário fictício, efetuada via telefone de uma extensão interna, que o candidato terá de gerir de acordo com as orientações gerais de receção das chamadas de socorro.

A bibliografia a consultar está disponível em

<https://www.procivmadeira.pt/images/PDFs/orientaes-na-chamada-de-socorro.pdf>.

As Provas serão avaliadas de 0 a 20 valores.

A prova escrita será indicada por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, para poder ser garantido o anonimato durante a correção.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.5. Avaliação Psicológica (AP)

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões,

características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é efetuada por entidade especializada, a contratualizar pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145/A/2011, de 6 de abril.

A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.7. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- e) Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

11.8. Entrevista de Avaliação das Competências (EAC)

A entrevista de avaliação das competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

A entrevista de avaliação das competências é avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.9. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto ao método facultativo.

11.10. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11.11. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

13. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, bem como para cada uma das fases que compoem, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção ou fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço

<https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html>

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

No caso do método de seleção Avaliação Psicológica constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de Não apto, nos termos do artigo 18.º, n.º 3, alínea a), da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

16. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço

<https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html> sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Eng. Paul Nino Faria de Afonseca, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Dr. Valter Filipe Freitas Ferreira, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Sandra Paula Mendes Narciso Góis, Técnica Especialista do Gabinete da Secretaria Regional da Saúde;

Vogais suplentes:

- Dra. Diamantina Jardim Menezes, Técnica Superior do SRPC, IP-RAM;

- Dr. Sebastião André Mendes Agrela, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 5 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO SRPC, IP-RAM, José António Oliveira Dias

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)